

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 009/2017**

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2017 é constituído feriado pelo Dia de Finados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN, no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

**Publicado por:**  
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES  
**Código Identificador:** 3BE40B58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 046/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora SHEILLA DOS SANTOS VERDE, CPF: 052.011.544-92, para o cargo de Diretora Administrativa – P09 da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos/RN, 31 de outubro de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 5D734770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

GENIVAN AIRES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, vem, de acordo com o artigo 123 do Regimento Interno, CONVOCAR para o dia 3 de novembro (sexta-feira) de 2017, às 07h30min, na sede desta Casa Legislativa - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para apreciação dos Projetos de Leis:

PROJETO DE LEI Nº 106/2017 – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar (R\$ 538.588,07) e dá outras providências. (Destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – vencimentos e vantagens fixas, tendo em vista as receitas do FUNDEB não absorver as folhas do FUNDEB 40%).

PROJETO DE LEI Nº 115/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 47.410,00). Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial

PROJETO DE LEI Nº 116/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 189.130,00). Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO DE LEI Nº 117/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 401.672,00). Fundo Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI Nº 118/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 60.675,00). Controladoria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 119/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 56.539,00). Secretaria Municipal de Juventude e Lazer

PROJETO DE LEI Nº 120/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 37.943,00). Secretaria Municipal de Turismo

PROJETO DE LEI Nº 121/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 665.353,00). Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO DE LEI Nº 122/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 745.670,55). Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte

PROJETO DE LEI Nº 123/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 330.946,00). Secretaria Municipal de Obras

PROJETO DE LEI Nº 124/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 320.500,00). Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PROJETO DE LEI Nº 125/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 85.640,00). Secretaria Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 126/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – alteração na Lei Nº 1.100/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 e dá outras providências. (R\$ 141.100,00). Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Apodi/RN, 182 anos de Emancipação Política, 31 de outubro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6ECBE375

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 027/2017 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, o Sr. Italo Everton Albano da Silva, em conformidade com Lei Complementar nº 570/2017, em caráter provisório, de Provimento em Comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Baraúna - RN, com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 05 de junho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 55D776CA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 032/2017 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a partir desta data, do cargo de Pregoeiro, o senhor Mardson Ferreira de Melo, do Quadro funcional desta

Casa Legislativa, nomeado desde 08 de Março de 2017, através da Portaria de Nº 024/2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 23 de outubro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 53C1B882

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 033/2017 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a partir desta data, do cargo de Assessor Parlamentar, o senhor José Freire de Mendonça Júnior, do Quadro funcional desta Casa Legislativa, nomeado desde 02 de janeiro de 2017, através da Portaria de Nº 021/2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 23 de outubro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5563577F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 034/2017 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Pregoeiro, o Sr. José Freire de Mendonça Júnior, em conformidade com Lei Complementar nº 569/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 23 de outubro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 4F1A96DC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 035/2017 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra. Maria Neide Silva Dantas, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 23 de outubro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 4233FE50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2017SRP PROCESSO Nº 060003/17**

A Câmara Municipal de Bodó, inscrita no CNPJ nº 02.301.773/0001-33, com Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, denominada ADERENTE, neste ato representado pelo Presidente, JOSÉ FELIX NETO, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 001.890.618 SSP/RN e do CPF nº 039.239.964-46, residente e domiciliado em Bodó/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº 002/2010, 004/2010, 005/2010 e 003/2015, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017SRP, homologado em 19 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa: POSTO RM LTDA EPP; C.N.P.J. nº 07.939.638/0001-31, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GASOLINA COMUM - Marca.: ALE LITRO	10,000.00	3,880	38,800,00	

Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.

00002 ETANOL - Marca.: ALE LITRO 2,000.00 3,250 6.500,00

Conforme Norma CNPQ

VALOR TOTAL R\$ 45.300,00

1.2A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 45.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto nos Decretos Municipais nº 002/2010, 004/2010, 005/2010 e 003/2015.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as

especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da

documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 9.3.1. do instrumento convocatório.

5.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN se compromete a efetuar o pagamento

no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá à solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

7.1 A Câmara Municipal de Bodó poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

**I – ADVERTÊNCIA;**

**II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:**

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da Câmara Municipal de Bodó no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMNC

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A CÂMARA, pelo prazo de**

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua

proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Câmara Municipal de Bodó aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

**CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutable em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa da Câmara Municipal de Bodó, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 A Câmara Municipal de Bodó/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por esta Casa Legislativa;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 001/2017SRP e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas

administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Santana de Matos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bodó/RN, 21 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CNPJ nº 02.301.773/0001-33

CONTRATANTE

CNPJ nº 07.939.638/0001-31

POSTO RM LTDA EPP

CONTRATADA

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 75415503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 039/2017 – ATO ADMINISTRATIVO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EXMº SR. JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito A LEI Nº 19/2017 LEI - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 340/2006, DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 434, E §§ 1º E 2º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RATIFICA LEI PROMULGADA, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN no dia 27 de Outubro de 2017, Edição 0244.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Gilberto Luiz Gomes, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, 31 de outubro de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:**  
MARCIO EDUARDO DE FLORENCIA E SILVA  
**Código Identificador:** 56043544

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR  
LEI MUNICIPAL Nº 1.816 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

Fica o Município de Ceará-Mirim proibido se utilizar como meio de cobrança a inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC, SERASA) e de protesto dos contribuintes inadimplentes inscritos na Dívida Ativa Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 29, §3º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, Ronaldo Marques Rodrigues PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal proibido de utilizar como meio de cobrança a inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC, SERASA) e de protesto dos contribuintes inadimplentes inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.749 de 19 de maio de 2016.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim, 31/10/2017

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 741A2C82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017\***

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 039/2017, para aquisição de 02 (DUAS) FONTE ATX 200W REAIS, para suprir as necessidades dos computadores da tesouraria da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade de manutenção dos micros computadores

da tesouraria da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica KLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 14.899.317/0001-16, pelo valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para o fornecimento do produto.

Cerro Corá/RN, 27 de Outubro de 2017.

FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 5B5331DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 040/2017, para prestação de serviço de adequações elétricas (Tomadas e iluminação) para uso do TRE/RN, no cadastro Biométrico desse Município no período de 09/11/2017 a 01/12/2017, onde será realizado no prédio da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade de adequações na parte elétrica do prédio da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para uso do TRE/RN no cadastro biométrico desse município no período de 09/11/2017 a 01/12/2017, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física PEDRO PAULO DE LIMA, CPF: 702.410.714-61, pelo valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para a prestação do serviço.

Cerro Corá/RN, 31 de Outubro de 2017.

FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 4836F539

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017\***

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 27/10/2017, pela Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica KLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 14.899.317/0001-16, pelo valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), referente a aquisição de 02 (DUAS) FONTE ATX 200W REAIS, para suprir as necessidades dos computadores da tesouraria da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 27 de Outubro de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 675349B8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**040/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 31/10/2017, pela Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Física PEDRO PAULO DE LIMA, CPF: 702.410.714-61, pelo valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais), referente a prestação de serviço de adequações elétricas (Tomadas e iluminação) para uso do TRE/RN, no cadastro Biométrico desse Município no período de 09/11/2017 a 01/12/2017, onde será realizado no prédio da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 31 de Outubro de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 421F9050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 48/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTO DE SESSÃO SOLENE ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO EVANGELICO DE CURRAIS NOVOS/RN. NA OCASIÃO O PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS OFERECERÁ AOS HOMENAGEADOS UM COFFER BREAK.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARIA JOSE MEDEIROS SILVA CNPJ: R\$ 278,50

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 278,50  
Currais Novos-RN, terça-feira, 31 de outubro de 2017.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 57046423

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 077, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

EXONERA Edjane Maria do Nascimento Oliveira Araújo do Cargo Comissionado de CC- 1 – Controladora Geral da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na

Resolução nº 001.2016.

RESOLVE:

EXONERAR Edjane Maria do Nascimento Oliveira Araújo, inscrita no CPF sob o nº. 049.073.364-62, do Cargo Comissionado de CC- 1 – Controladora Geral da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 31 de outubro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 745CC20F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 078, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

EXONERA Lilian de Souza Batista Silva do Cargo Comissionado de CC- 3 - Diretor de Programação e Cinegrafia - Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na Resolução nº 001.2016.

RESOLVE:

EXONERAR Lilian de Souza Batista Silva, inscrita no CPF sob o nº. 033.278.814-80 do Cargo Comissionado de CC - 3 – Diretor de Programação e Cinegrafia - Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 31 de outubro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6C268F00

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 079, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

EXONERA Luanna Karla Galvão Gomes Othon do Cargo Comissionado de CC- 3 – Diretora do Arquivo e Protocolo - Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na Resolução nº 001.2016.

RESOLVE:

EXONERAR Luanna Karla Galvão Gomes Othon, inscrita no CPF sob o nº. 061.639.684-84, do Cargo Comissionado de CC- 3 – Diretora do Arquivo e Protocolo da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 31 de outubro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 55F9D716

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 080, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

EXONERA Michel Maykon Dantas Barnabe do Cargo Comissionado de CC- 4 – Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na Resolução nº 001.2016.

RESOLVE:

EXONERAR Michel Maykon Dantas Barnabe, inscrita no CPF sob o nº. 701.053.804-23 do Cargo Comissionado de CC - 4 – Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 31 de outubro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6F61EDFD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 081, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

EXONERA Sandro Carlos Belarmino do Cargo Comissionado de CC- 4 – Coordenador dos Serviços de Manutenção da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na Resolução nº 001.2016.

RESOLVE:

EXONERAR Sandro Carlos Belarmino, inscrita no CPF sob o nº. 040.127.594-93, do Cargo Comissionado de CC- 4 – Coordenador dos Serviços de Manutenção da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se e,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 31 de outubro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 5786B95B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Contratante: Câmara Municipal de Goianinha Contratada: Janelle de Lima Faustino Construções Eirele - ME Objeto: Este Aditivo autoriza um acréscimo no valor original do contrato em R\$ 3.260,14 (três mil, duzentos e sessenta reais e catorze centavos), contrato esse cujo objetivo é a Manutenção no prédio da Câmara Municipal de Goianinha/RN. Valor: R\$ 3.260,14 (três mil, duzentos e sessenta reais e catorze centavos) Vigência: até 31/12/2017 Data de Assinatura: 31/10/2017

**Publicado por:**  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 613E60A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, com abertura marcada para o dia 17 de novembro de 2017 às 09:30h, na Câmara Municipal, localizada na Rua Manoel Joaquim, nº 70, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-2323 ou pelo E-mail: camaramunicipal-gov@hotmail.com

Governador Dix-Sept Rosado, 31 de outubro de 2017

Joana Tamires Silveira Bezerra

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 5AF4F151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO EDITAL**

AVISO TOMADA DE PREÇO nº 01/2017

O Presidente da CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE ILEMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 01/2017, do tipo MENOR GLOBAL, objetivando contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de Reforma do Prédio da CMIMRN, conforme descrição constante no termo de referencia (ANEXO I) deste Edital. A seção pública será realizada no dia 16/11/2017 às 10:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, s/nº – Sede do Município de Iemo Marinho/RN. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico: camaramunicipalimrn@gmail.com ou ainda na sala de licitação no endereço supracitado no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida através do telefone (84)99171-8309. Ielmo Marinho/RN, 30/10/2017. Francisco Oliveira Junior – Presidente da CPL da CMIM/RN.

**Publicado por:**  
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 440E4E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO PARA SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Por este Termo Aditivo, de um lado o CAMARA DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício Palacio Jose De Deus Barbosa, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 10, Centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.492.795/0001-04, representado neste ato pelo seu Presidente Constitucional, JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.470.133/0001-00, com sede na Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 1386, Lagoa do Ferreiro, Assú/RN, CEP: 59.650-000, representada por Sr. LUIS GUSTAVO COSTA TAVARES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.927.384-69, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Joaquim Onorio, nº 206, Conjunto Janduis II, Assú/RN, CEP: 59.650-000, decidem aditar o Contrato Administrativo nº 016/2017, para constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO**

Tendo em vista que a vigência do contrato originário encerrar-se-á no dia 02 de Maio de 2018, resolve as partes REENCIDIR o respectivo contrato contar a partir do dia 02 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

Este Cancelamento do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Assim prescreve o art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Assim, a rescisão do contrato administrativo é plenamente cabível e legal.

Ademais, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a rescisão do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas por recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal do município.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor, inalteradas e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem acordados, assinam este Termo, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipanguaçú/RN, 02 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

PRESIDENTE DA CAMARA – Contratante

LUIS GUSTAVO COSTA TAVARES

CPF sob o nº 043.927.384-69 – Contratado

Testemunha 01:

**Publicado por:**  
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES  
**Código Identificador:** 443D5A3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 15/2017.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Assessoria em inventário patrimonial e tombamento da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Do Contratado: GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO08838649405(TEC CONSULT & SERVIÇOS) – CNPJ: 25.196.557/0001 – 70.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviços importa em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Da Justificativa: Suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, em tombamento e inventário patrimonial não existente nesta casa legislativa.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de Outubro de 2017

Eliana Carla da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 559F060E

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Assessoria em inventário patrimonial e tombamento da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN e GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO08838649405(TEC CONSULT & SERVIÇOS) – CNPJ: 25.196.557/0001 – 70.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DACÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017:Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CONTRATANTE: Eliana Carla da Silva – CONTRATADO: Girlandio dos Santos Nascimento.

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 42B50857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Lajense a Kleber de França Costa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Lajense a Kleber de França Costa.

Art. 2º - O Título Honorífico de Cidadão Lajense será entregue em Sessão Solene convocada para este fim.

Lajes/RN, 07 de Abril de 2017.

Mesa Diretora

Manoel Querino da Costa Joaão Felix Barbosa da Cruz

Presidente Vice-Presidente

Suely Soares Francisco Ivo Damasceno de Lima

1ª Secretária 2º Secretário

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 5DFA2B04

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Lajense a Carlos Antônio da Silva Filho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Lajense a Carlos Antônio da Silva Filho.

Art. 2º - O Título Honorífico de Cidadão Lajense será entregue em Sessão Solene convocada para este fim.

Lajes/RN, 30 de Outubro de 2017.

Mesa Diretora

Manoel Querino da Costa Joaão Felix Barbosa da Cruz

Presidente Vice-Presidente

Suely Soares Francisco Ivo Damasceno de Lima

1ª Secretária 2º Secretário

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 724D6C0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Lajense a Francinaldo Justino da Costa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Lajense a Francinaldo Justino da Costa.

Art. 2º - O Título Honorífico de Cidadão Lajense será entregue em Sessão Solene convocada para este fim.

Lajes/RN, 30 de Outubro de 2017.

Mesa Diretora

Manoel Querino da Costa Joaão Félix Barbosa da Cruz

Presidente Vice-Presidente

Suely Soares Francisco Ivo Damasceno de Lima

1ª Secretária 2º Secretário

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 61BA829D

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Lajense a Sra. Suênia Maria Venceslau de Farias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Lajense a Sra. Suênia Maria Venceslau de Farias.

Art. 2º - O Título Honorífico de Cidadão Lajense será entregue em Sessão Solene convocada para este fim.

Lajes/RN, 30 de Outubro de 2017.

MESA DIRETORA

Manoel Querino da Costa Joaão Felix Barbosa da Cruz

Presidente Vice-Presidente

Suely Soares Francisco Ivo Damasceno de Lima

1ª Secretária 2º Secretário

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 53FE5477

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Lajense ao Sr. José Cláudio Paulino de Souza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Lajense ao

Sr. José Cláudio Paulino de Souza.

Art. 2º - O Título Honorífico de Cidadão Lajense será entregue em Sessão Solene convocada para este fim.

Lajes/RN, 30 de Outubro de 2017.

MESA DIRETORA

Manoel Querino da Costa Joaão Felix Barbosa da Cruz

Presidente Vice-Presidente

Suely Soares Francisco Ivo Damasceno de Lima

1ª Secretária 2º Secretário

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 722BA0BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017, DE 01 DE  
NOVEMBRO DE 2017.**

"Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Macau".

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, no uso de suas atribuições e legais, e com fundamento nos Art. 9º e 10º do regimento Interno da Câmara e,

CONSIDERANDO que a providência não trará prejuízos para os serviços administrativos, uma vez que as sessões ordinárias ocorrem sempre às terças e quintas-feiras;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Macau, o expediente do dia 03 de Novembro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 4F198A85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 41**

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ANTONIA FABRÍCIA DA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de OUVIDORA a Sra. Antônia Fabrícia da Silva, brasileira, portadora de CPF nº 016.769.904-02 e RG nº 3.154.845-ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Francisco Nunes, s/n, centro de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 31 de outubro de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 68349895

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 42**

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MARIA ELIVANEIDE DUARTE COSTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS a Sra. Maria Elivaneide Duarte Costa, brasileira, portadora de CPF nº 043.122.624-54 e RG nº 001.526.299-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Francisco Nunes, 11, centro de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 31 de outubro de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 3DCE6866

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 43**

RECISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA SEXTA – 6.1 E NO ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI Nº 8666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente o contrato nº 000011/2017 de Prestação de Serviços de Digitação firmado com FRANCISCO ALMEIDA DE CASTRO FILHO 12375737423, inscrito no CNPJ Nº 26.973.473/0001-69, com fundamento na Cláusula Sexta – 6.1 e no artigo 79, I, da Lei 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 31 de outubro de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 61557C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CONTABILIDADE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CÂMARA  
ITINERANTE 01/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, atendendo a súplica da população, resolve convidar os Senhores Vereadores (as) para participarem da abertura da Câmara Itinerante que será iniciada na localidade Jacu de Ortãos, a ser realizada no dia 27/10/2017, às 15:00, na própria comunidade, com o objetivo de ouvir e atender as necessidades das comunidades, e promover a interação da população com o poder legislativo.

Publique-se nos locais de costume.

Entregue uma cópia do presente a cada legislador, individualmente.

Monte das Gameleiras, 23 de Outubro de 2017.

Wellington Ferreira da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 5A10FFD9

**CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 043/2017 - CMMDG**

Dispõe para a exoneração de servidor para exercer Cargo em comissão da Câmara, e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a senhora ADRIANE FIGUEREDO DA SILVA FERREIRA Portadora da carteira de Identidade Nº 003.230.127-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 104.429.114-16, que exerce o Cargo em comissão de COORDENADORA DE INFORMATICA da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data ao dia 31/10/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 31 de outubro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 63DC979E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

PROCESSO Nº 007/2017 - DISPENSA Nº 006/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

FAVORECIDO: JOYLE DA SILVA FERNANDES 088.844.624-10, CNPJ sob nº. 27.097.495/0001-75

OBJETIVO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIADP e demais serviços pertinentes ao setor de pessoal necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira.

**Publicado por:**  
JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO  
**Código Identificador:** 5E740AE2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 03 de novembro (sexta-feira) em razão do feriado Nacional do Dia de Finados, no dia 02 de novembro.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 31 de outubro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 6046A2B0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

PROCESSO Nº 007/2017

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIADP e demais serviços pertinentes ao setor pessoal necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

A Presidente da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa JOYLE DA SILVA FERNANDES 088.844.624-10, inscrita no CNPJ Nº 27.097.495/0001-75, com endereço Profissional à RUA JOSÉ LOPES, 26 - Bairro Centro, Upanema/RN, destinado à Contratação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIADP e demais serviços pertinentes ao setor pessoal necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Fundação Vereador Aldenor Nogueira, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira

**Publicado por:**  
JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO  
**Código Identificador:** 4B1F4651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO Nº 36/2017-MD**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

I - Tornar pública a nova composição da Comissão de Saúde:

Fernando Lucena - Presidente

Carla Dickson - Vice-Presidente

Cícero Martins - Membro

Franklin Capistrano - Membro

Preto Aquino - Membro

II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal do Natal, 25 de outubro de 2017.

Vereador Sueldo Medeiros

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Vereador Dinarte Torres

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula

SEGUNDA SECRETÁRIA

**Publicado por:**  
IVANALDO DE SOUZA BARROS  
**Código Identificador:** 4529B781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 076/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de regularidades e apurações de fatos, possivelmente, de irregularidades no âmbito da Administração da Câmara;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se efetivar diligências, de forma presencial, em órgãos de controle externo do Poder Legislativo, objetivando a celeridade de procedimento sumário nesta Edilidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conceder ao servidor Helton Dantas Azevedo, Controlador Geral da Câmara, uma diária no valor de R\$ 280,00, (Duzentos e Oitenta) Reais para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 1º de novembro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa, objetivando, especificamente, averiguar, pessoalmente, diante do TCE-RN, acerca dos Processos de Licitação solicitados pelo Ministério Público local e que possivelmente possam se encontrar em referido Tribunal, em razão da auditoria realizada nesta Câmara, o que culminou com o acatamento de Empenhos e Notas de Pagamentos, atualmente no 11º andar, autorizando esta Administração esta nova diligência, em busca de referidos processos.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 3F776D0C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 077/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede diária ao Presidente da Câmara.

A Chefe Geral da Administração da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de regularidades e apurações de fatos, possivelmente, de irregularidades no âmbito da Administração da Câmara;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se efetivar diligências, de forma presencial, em órgãos de controle externo do Poder Legislativo, objetivando a celeridade de procedimento sumário nesta Edilidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Vereador Genildo da Silva Medeiros, Presidente da Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa) Reais para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 1º de novembro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa, objetivando deslocamento até o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de realização de exame e, se necessário, extração de cópia, de documentação no TCE-RN, conforme consta do autos da Notificação Nº 001694/2017 – DAE.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Joselene Siqueira da Costa

Agente Administrativa

Diretora Geral Administrativa

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 55F1AF75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 054/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Durval Ribeiro da Silva Filho, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Durval Ribeiro da Silva Filho, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente 01 (uma) diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 31 de Outubro de 2017, para tratar de assuntos de interesse administrativo desta Câmara Municipal junto a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 30 de Outubro de 2017.

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Tesoureiro

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
**Código Identificador:** 463D25A5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 055/2017/GP**

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonera Sr. ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO, brasileiro, maior, solteiro, capaz residente e domiciliado no município de Paraú/RN, portador do RG 2492135 e do CPF 060.871.184-54, que estava ocupando o Cargo em Comissão de TESOUREIRO desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 31 de Outubro de 2017.

Durval Ribeiro da Silva Filho

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA

**Código Identificador:** 689F9318

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 009/2017**

CONTRATO Nº 009/2017. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PARELHAS. Contratada: AILTON SOUZA SANTOS 70135188407, inscrito no CNPJ sob o nº 22.515.220/0001-90, com sede na Rua Ivonete Costa, nº 94, Centro, Parelhas/RN, Objeto: Fornecimento de Material destinados a manutenção das instalações da Câmara Municipal de Parelhas/RN. Base Legal: Proc. 069/2017 – Tomada de Preços Nº 009/2017. Valor R\$5.039,17 (cinco mil e trinta e nove reais e dezessete centavos); Vigência: até 31 de dezembro de 2017, contados da data da assinatura do contrato. Dot. Órgam: PROJETO/ATIVIDADE: 01.01.01.031.0022.2040 e Elemento de Despesas Nº 339030. Data: 27/10/2017. Signatário: Humberto Alves Gondim– Contratante. Signatário: AILTON SOUZA SANTOS 70135188407, inscrito no CNPJ sob o nº 22.515.220/0001-90 - Contratada.

Parelhas/RN, 31 de Outubro de 2017

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 6A3646E2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 164/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assuntos inerentes ao Convênio Nº TC/PAC 118/2012, firmado entre Funasa e a Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, cujo objetivo contempla o Sistema de Abastecimento de Água, e para tratar também sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Parelhas/RN; comparecer a CAERN para tratar de assuntos de interesse do município; e a EMATER-RN para participar de reunião com a Diretora Geral que por motivo superior foi adiada.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Parelhas/RN, 18 de outubro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEXSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 5A227AA6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 165/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, WELLINGTON ARAUJO SILVA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para tratar de assuntos inerentes ao Convênio Nº TC/PAC 118/2012, firmado entre Funasa e a Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, cujo objetivo contempla o Sistema de Abastecimento de Água, e para tratar também sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Parelhas/RN; comparecer a CAERN para tratar de assuntos de interesse do município; e a EMATER-RN para participar de reunião com a Diretora Geral que por motivo superior foi adiada.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 18 de outubro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 47A2D0EA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 166/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, FRANK KLEBER DE LIMA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para tratar de assuntos administrativos e a EMATER-RN para participar de reunião com a Diretora Geral que por motivo superior foi adiada.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 19 de outubro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 5BBF5038

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 167/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, objetivando tratar de assuntos relativos a perfuração de poços no município de Parelhas/RN; e ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz para tratar de assuntos relacionados à aquisição de uma ambulância para o município de Parelhas/RN.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 23 de outubro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 5B352993

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 168/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete, COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete, ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH assessorando o Presidente da Câmara nos assuntos relativos a perfuração de poços no município de Parelhas/RN; e ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, onde em companhia com o Presidente da Câmara Municipal, tratou de assuntos relacionados à aquisição de uma ambulância para o município de Parelhas/RN.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 23 de outubro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 5952ADA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

EMENTA: "Dispõe da modificação no dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, e dá outras providências".

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ALTERADO o Art. 084 que tem o seguinte texto "As Sessões Ordinárias serão realizadas nas Segundas-Feiras às 20h00min".

Art. 2º - O texto do Art. 084 do Regimento Interno desta Casa Legislativa fica com a seguinte Redação: "As Sessões Ordinárias serão realizadas nas Segundas-feiras, às 19h00min".

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 09 de Outubro de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Antônio Pinto da Câmara

Vice-Presidente

Adailton da Silva Peixoto

1º Secretário

Rosângela Teixeira da Costa Fernandes

2º Secretária

**Publicado por:**  
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS  
Código Identificador: 63B727E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 013/2017**

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar, por motivo de aposentadoria, a senhora MARIA JOSE DE FREITAS OLIVEIRA, portadora do CPF/ME nº. 970.671.804-49, do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 31 de Outubro de 2017.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente

CPF Nº 566.136.444-04

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
Código Identificador: 480D589C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0 KM, DE 05(CINCO) LUGARÉS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

Contratado..... ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE.

SANTO ANTÔNIO - RN, 31 de Outubro de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 485E79D9

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº  
032/2017.**



A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0 KM, DE 05(CINCO) LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 65.790,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 30 de Outubro de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 55CF767B

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
032/2017.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0 KM, DE 05(CINCO) LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 30 de Outubro de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 45929B37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 15/2017, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Tornar facultativo o expediente da Câmara Municipal de São Fernando no dia 03 de novembro de 2017. Cientifique-se, Publique-se.

Câmara Municipal de São Fernando, em 31 de outubro de 2017

Ver. Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Presidente

**Publicado por:**  
ALINE KARINE ARAÚJO MAIA

**Código Identificador:** 754FF8AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DISPENSA Nº 013/2017 – PROC. LIC. Nº 016/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;  
CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA-ME;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORADOR, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS MESMOS; PRAZO PARA ENTREGA: Até 15 (quinze) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 2100,00 (DOIS MIL E CEM reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa:33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 31 de outubro de 2017.

Daniel Anderson da Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 6CAE927D

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
REF. PROCESSO LIC. Nº 016/2017 - DISPENSA Nº 013/2017**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de locação de climatizador evaporador, transporte e instalação dos mesmos.

Termo De Dispensa

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a contratação direta do serviço de locação de climatizador evaporador, transporte e instalação dos mesmos., a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 31 de outubro de 2017.

Daniel Anderson da Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 610AED9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 007/17**

EMENTA: Dispõe sobre data, hora e local de Sessão Solene da Câmara Municipal em comemoração aos 89 anos de Emancipação Política do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ / RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I do Regimento Interno e com base no art. 140 e 141 do mesmo Regimento,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o dia 27 de outubro do corrente ano, às 18:00 horas, no Ginásio de Esportes "Adriano Galvão Pereira" para a realização de Sessão Solene da Câmara Municipal em comemoração aos 89 anos de Emancipação Política do Município.

Parágrafo Único: A mudança do local da Sessão Solene decorre da incapacidade física das instalações da Câmara para acomodar o número de pessoas que dela participarão e do local escolhido ser de fácil acesso e seguro.

Art. 2º. Nesta Sessão Solene serão entregues as honrarias a quem elas fez jus, outorgadas pela Casa no decorrer do ano.

Parágrafo Único: Fará uso da palavra na ocasião as autoridades e os homenageados.

Art. 3º. As despesas para a realização da Sessão Solene da Câmara correrão à conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 16 de outubro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 4974BED4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 50/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nos dias 01 e 03 de novembro de 2017, no âmbito do Poder Legislativo de São Tomé/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ponto facultativo no dia 01 de novembro do corrente ano, durante todo o expediente, em virtude dos funcionários terem trabalhado durante todo o último fim de semana para realização da Sessão Solene alusiva aos 89 Anos de Emancipação Política do nosso município e no dia 03 de novembro em virtude do feriado de 02 de novembro, Dia de Finados.

Art. 2º. O Poder Legislativo Municipal, voltará suas atividades normal na próxima segunda feira, dia 06 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Atenciosamente,

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 6986B22F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
PORTARIA 037/2017**

DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE Nº 014/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Adiantar a sessão ordinária de nº 014/2017 da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN que ocorreria no dia 03/11/2017 para o dia 01/11/2017.

Parágrafo único – O adiamento ocorre mediante ponderação e razoabilidade entre os membros do legislativo municipal, na consonância do ponto facultativo decretado pelo município de Serra de São Bento em face do feriado do dia 02/11/2017.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 31 de outubro de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 5DE587BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 046/2017 GP.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereadora CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR a Sr(a). NAILZA DE FREITAS LUZ DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente de Plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de outubro de 2017.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO  
**Código Identificador:** 708BDE17

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 047/2017 GP.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereadora CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR a Sr(a). ALCILEIDE KLEZIA DE FREITAS, no cargo em comissão de Assistente de Plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de outubro de 2017.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO  
**Código Identificador:** 5BC0C420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ADITIVO CONTRATO**

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratado: POSTO JOÃO LOPES LTDA

Processo: 08090001-2017

Objeto: Reajuste de valor visando manter equilíbrio financeiro a Contratação de empresa fornecedora de Combustível tipo diesel para atender a demanda de Óleo Diesel, para uso exclusivo do veículo locado da Câmara Municipal de Upanema, a ser fornecido diretamente nas bombas localizadas no Município de Upanema.

Altera: Item 011.317 – Óleo Diesel de 2,899 para 2,999.

Valor Total: R\$ 7.497,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 08 de Setembro a 31 de dezembro de 2017.

Assinado pelo Contratante

Assinado pelo Contratado

Upanema/RN, 27 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**  
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
**Código Identificador:** 4FC08512

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 82 , DE 31 OUTUBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Upanema, em conformidade com a 2ª parte do inciso II do art. 37 da Constituição Federal e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Sr. CARLA CRISTINA COSTA LIMA, portadora do CPF nº 108.990.714-14, para ocupar o Cargo de Controladora, função Comissionada, criada por força da Lei 510 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente  
CPF: 054.799.774-40

**Publicado por:**  
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
**Código Identificador:** 5177CF9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANEXO I - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 571/2017**

**ANEXO I**

Lei Municipal Complementar nº 571/2017

Tabela de Diária Integral de Viagem

CARGO	DESTINO	VALOR
PRESIDENTE	NATAL	R\$ 400,00
VEREADOR	NATAL	R\$ 300,00
ADVOGADO	NATAL	R\$ 250,00
CONTADOR	NATAL	R\$ 250,00
CONTROLADOR	NATAL	R\$ 250,00
SERVIDOR	NATAL	R\$ 150,00
PRESIDENTE	OUTROS ESTADOS	R\$ 500,00
VEREADOR	OUTROS ESTADOS	R\$ 500,00
ADVOGADO	OUTROS ESTADOS	R\$ 300,00
CONTROLADOR	OUTROS ESTADOS	R\$ 300,00
CONTADOR	OUTROS ESTADOS	R\$ 300,00
SERVIDOR	OUTROS ESTADOS	R\$ 170,00
PRESIDENTE	BRASILIA	R\$ 600,00
VEREADOR	BRASILIA	R\$ 500,00
ADVOGADO	BRASILIA	R\$ 400,00
CONTROLADOR	BRASILIA	R\$ 400,00
CONTADOR	BRASILIA	R\$ 400,00
SERVIDOR	BRASILIA	R\$ 300,00
PRESIDENTE	OUTROS MUNICÍPIOS A PARTIR DE 50 KM DE DISTANCIA	R\$ 180,00
VEREADOR	OUTROS MUNICÍPIOS A PARTIR DE 50 KM DE DISTANCIA	R\$ 130,00
ADVOGADO	OUTROS MUNICÍPIOS A PARTIR DE 50 KM DE DISTANCIA	R\$ 100,00
CONTADOR	OUTROS MUNICÍPIOS A PARTIR DE 50 KM DE DISTANCIA	R\$ 100,00
CONTROLADOR	OUTROS MUNICÍPIOS A PARTIR DE 50 KM DE DISTANCIA	R\$ 100,00
SERVIDOR	OUTROS MUNICÍPIOS A PARTIR DE 50 KM DE DISTANCIA	R\$ 90,00

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 70E0C5AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO TEMPORÁRIO (LEI MUNICIPAL 745/2005) Nº 001/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os signatários do presente instrumento particular de ADITIVO, de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.871.937/0001-96, com sede na Praça Dr. José Augusto, 122, Jardim do Seridó, aqui representada por seu Presidente, o Sr. IRON LUCAS DE O. NETO, e do outro como CONTRATADA a sr.ª: EDILMA DE AZEVEDO BATISTA, portadora do RG 1.912.971 e do CPF 043.796.924-00, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

§ 1º A vigência do término do contrato prevista anteriormente na cláusula 2ª da avença, já alterada por força do Aditivo 002/2017, fica, mais uma vez alterada para a data de 31 de dezembro de 2017, tendo em vista que o TRE 23ª Zona requereu 02 (dois) funcionários da Câmara Municipal para ficarem a disposição do respectivo Tribunal por 30 (trinta) dias entre os meses de novembro e dezembro de 2017. Assim, há a necessidade de aditar o contrato em comento, vez que necessitamos de ASG no prédio principal que abriga o Poder Legislativo.

§ 2º As demais cláusulas contratuais continuam vigentes.

Jardim do Seridó (RN), 29 de outubro de 2017.

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Contratante

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

 BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES  
 CPF: 241.495.514-72

 VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
 CPF: 042.855.564-05

 Publicado por:  
 VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
 Código Identificador: 48FBCBAA

 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2017

Aos 30 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Damião Monteiro de Sousa, 14, Centro, CEP: 59.810-000 – Portalegre/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para futura aquisição dos itens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Material de Expediente), para manutenção das necessidades desta Egrégia Casa Legislativa, do Município de Portalegre/RN, registro de preço por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Damião Monteiro de Sousa, 14, Centro, CEP: 59.810-000 – Portalegre/RN.

VENCEDOR: F A NUNES GONDIM EIRELI

CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BANDEJA AÇO INOX redondo 45 cm sem alça - bandeja, formato redondo, diâmetro mínimo de 45 cm, material aço inoxidável, sem alça.	BRAZUCA	UNIDADE	3	54,50	163,50
2	BANDEJA AÇO INOX redondo 60 cm sem alça - bandeja, formato redondo, diâmetro mínimo de 60 cm, material aço inoxidável, sem alça.	BRAZUCA	UNIDADE	3	69,90	209,70
3	COPO DESCARTÁVEL em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml	FC OLIVEIRA	PACOTE	30	2,04	61,20
4	COPO DESCARTÁVEL para 180 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	FC OLIVEIRA	PACOTE	50	2,25	112,50
5	COPO DESCARTÁVEL para 200 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	FC OLIVEIRA	PACOTE	70	2,80	196,00
6	COPO DE VIDRO de 300 ml - copo de vidro, 300 ml, 65 mm, 140 mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente	CIV	UNIDADE	20	7,05	141,00
7	CONJUNTA DE XÍCARA para servir café com (xícara com pires) conjunto contendo 10 (dez) unidades de cada	CIV	CONJUNTO	3	69,10	207,30
8	GARRAFA TÉRMICA – para colocar café e/ou chá. Com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	INVICTA	UNIDADE	4	50,00	200,00
9	GARRAFA TÉRMICA – para colocar café e/ou chá. Com capacidade para 500ml, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	INVICTA	UNIDADE	4	34,62	138,48
10	TAÇA em vidro para servir água	NADIR	UNIDADE	24	8,10	194,40
11	ALCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	ZULU	UNIDADE	12	8,53	102,36
12	ÁGUA SANITÁRIA. Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Validade: não inferior a 04 (quatro) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem: Embalagem c/1000ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Segurança: Encaixe das tampas deve impedir o derrame do líquido mesmo com o frasco inclinado ou virado, durante 1 (um) minuto. Frasco deve suportar queda de até 60cm sem estourar ou permitir saída de qualquer quantidade líquido. Deve atender às condições da NBR 13390/1995.	MARILUX	CAIXAS	2	26,35	52,70
13	BALDE, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: Preta com alça em metal e aro redondo	PLASLIDER	UNIDADE	4	7,10	28,40
14	BALDE, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: Preta, com alça em metal e aro redondo	PLASLIDER	UNIDADE	4	9,98	39,92
15	CERA LÍQUIDA, vermelha. Composição: carnaúba, cera microcristalina, parafina, solventes alifáticos, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante, coadjuvante, óleo de pinho, corante e essência. Informação Adicional: Ideal para lajotas, ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmica, assoalho sem sintético ou Cascolac, lata com 750ml.	MARILUX	UNIDADE	12	9,00	108,00
16	DESINFETANTE, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote caixa com 12 litros	MURILUX	CAIXAS	1	29,80	29,80
17	DESODORIZADOR DE AR, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento	NO AR	UNIDADE	24	11,00	264,00
18	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: Unid. 1500 500 1,24 1.860,00 nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento	MARILUX	UNIDADE	24	2,33	55,92
19	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao Frasco (500ml) 2000 500 1,93 3.860,00 consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Validade não inferior a dezoito meses, a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	MARILUX	UNIDADE	24	2,04	48,96
20	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, Com cabo de plástico e cerdas sintéticas com 3cm, com suporte.	DI CASA	UNIDADE	6	8,50	51,00

21	ESPONJA DE LOUÇA, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral. Pacote com 2 unidades	BRILHUS	UNIDADE	6	1,32	7,92
22	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado), sendo 50% vermelhas e 50% brancas	ROMA TEXTIL	UNIDADE	20	2,42	48,40
23	LIMPADOR DE USO GERAL (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	PRATICE	UNIDADE	24	6,00	144,00
24	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; Frasco (500ml) 800 400 2,59 2.072,00 rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento.	BRILUX	UNIDADE	48	6,30	302,40
25	LIXEIRA em plástico para colocar pepal nas dimensões de 57 x 30 x 80 cm, capacidade de 140 litros	MIL PLASTIC	UNIDADE	2	89,00	178,00
26	LIXEIRA em plástico reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros.	MIL PLASTIC	UNIDADE	4	29,82	119,28
27	LUSTRA MOVEIS, emulsão aquosa cremosa perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, acondicionado em frasco plástica de 200ml, com bico economico	BRY	UNIDADE	24	4,91	117,84
28	LIMPA PISO, Em embalagem de 2lts	MARILUX	UNIDADE	24	4,62	110,88
29	PÁ DE LIXO em metal resistente com cabo longo de aproximadamente 50cm de madeira revestida	DI CASA	UNIDADE	4	8,52	34,08
30	PANO DE CHÃO. Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	MP TEX	UNIDADE	12	3,00	36,00
31	PANO DE PRATO. Em tecido, incorporado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45m x 0,75m	ROMA TEXTIL	UNIDADE	24	3,02	72,48
32	PAPEL HIGIÊNICO, branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos	HIGIPEL	FARDOS	5	6,02	30,10
33	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável	DI CASA	UNIDADE	4	10,54	42,16
34	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 15 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades	RAVA	PACOTE	10	1,52	15,20
35	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 20 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades	RAVA	PACOTE	10	19,90	199,00
36	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 40 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades	RAVA	PACOTE	10	21,00	210,00
37	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 60 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades	RAVA	PACOTE	15	22,52	337,80
38	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades	RAVA	PACOTE	4	2,00	8,00
39	SABÃO EM PÓ, Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	MARILUX	UNIDADE	24	3,74	89,76
40	SABONETE LÍQUIDO para higiene das mãos. Fragrância suave. PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele. Acondicionados em galões de 5 litros.	MARILUX	UNIDADE	2	28,92	57,84
41	TAPETE Emborrachado Alfaprin 8 mm	RITA VARIEDADES	UNIDADE	2	11,92	23,84
42	TOALHA DE ROSTO - Toalha de rosto 100% algodão, tamanho 30 x 50cm, cores variadas	STA. TEREZINHA	UNIDADE	8	9,00	72,00
43	VASSOURA DE PELO, de pelos sintéticos, cepo plástico de 25 cm, com cabo rosqueado de madeira plastificado, para limpeza doméstica, com cabo	RAINHA	UNIDADE	4	12,97	51,88
44	VASSOURA, de palha de carnaúba	ARTEZANAL	UNIDADE	4	1,52	6,08
45	ALMOFADA PARA CARIMBO GRANDE - medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Pode ser nas cores AZUL, PRETA e/ou PRETA	PILOT	UNIDADE	6	6,00	36,00
46	BARBANTE – Barbante de corda para amarrar	SISAL	ROLO	1	0,25	0,25
47	CAIXA ARQUIVO MORTO, material plástico polionda, dimensões 360 x 250 x 130 mm, cor azul ou amarela	POLIBRAS	UNIDADE	60	5,10	306,00
48	CANETA ESFEROGRÁFICA - composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tungstênio, em cristal, na cor preta, podendo ser similar a caneta bic ou faber-castell, prazo de validade indeterminado.	COMPACTOR	UNIDADE	10	0,85	8,50
49	CANETA ESFEROGRÁFICA - composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tungstênio, em cristal, na cor azul, podendo ser similar a caneta bic ou faber-castell, prazo de validade indeterminado.	COMPACTOR	UNIDADE	50	0,85	42,50
50	CANETA ESFEROGRÁFICA - composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tungstênio, em cristal, na cor vermelha, podendo ser similar a caneta bic ou faber-castell, prazo de validade indeterminado.	COMPACTOR	UNIDADE	10	0,85	8,50
51	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, com sistema de tinta livre (pressão sobre a superfície para sair a tinta), multiuso, à base de água, ponta chanfrada, espessura do traço de 05 mm, cor amarela ou verde	MASTERPRINT	UNIDADE	12	2,03	24,36
52	CANETA, Para escrever em CD/DVD.	PILOT	UNIDADE	10	3,02	30,20
53	CALCULADORA, grande com 16 dígitos e visor frontal	MASTERPRINT	UNIDADE	2	30,00	60,00
54	CLIPS Nº 2/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CHAPARRAU	CAIXAS	10	1,97	19,70
55	CLIPS Nº 3/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CHAPARRAU	CAIXAS	10	2,30	23,00
56	CLIPS Nº 4/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CHAPARRAU	CAIXAS	10	2,45	24,50
57	CLIPS Nº 6/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CHAPARRAU	CAIXAS	10	2,68	26,80
58	CLIPS Nº 8/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CHAPARRAU	CAIXAS	10	2,95	29,50
59	COLEÇÃO HIDROCOR – Coleção de 12 lápis hidrocor em cores diferentes	LEO & LEO	CONJUNTO	1	5,05	5,05
60	COLA PLÁSTICA - branca, para uso em escritório, frasco com 90 (noventa) ml, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de v	KOALA	UNIDADE	10	1,55	15,50
61	ENVELOPE OURO MÉDIO de boa qualidade, formato aproximado de 240 x 340mm (und)	IPECOL	UNIDADE	50	0,28	14,00
62	ENVELOPE OURO PEQUENO de boa qualidade, formato aproximado de 176 x 250mm (und)	IPECOL	UNIDADE	50	0,41	20,50
63	ENVELOPE MADEIRA GRANDE de boa qualidade, formato aproximado de 310 x 410mm (und)	IPECOL	UNIDADE	50	0,41	20,50
64	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO de boa qualidade, formato aproximado de 240 x 340mm (und)	IPECOL	UNIDADE	50	0,35	17,50
65	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO de boa qualidade, formato aproximado de 176 x 250mm (und)	IPECOL	UNIDADE	50	0,35	17,50
66	FITA ADESIVA - para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 32mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos.	EXTRUSA	UNIDADE	6	11,52	69,12
67	FITA ADESIVA - para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 50mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos.	EXTRUSA	UNIDADE	6	12,92	77,52
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 galvanizado	FERPLAS	CAIXAS	10	30,00	300,00
69	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	CIS	UNIDADE	6	29,95	179,70
70	LÁPIS, Poli nº 09	GOLLER	UNIDADE	6	32,55	195,30
71	LIVRO DE PONTO, com 50 folhas numeradas (formato 220 x 320mm).	GRAFSET	UNIDADE	3	9,00	27,00
72	LIVRO ATA, com 100 folhas	GRAFSET	UNIDADE	8	13,94	111,52
73	LIVRO ATA, com 200 folhas	GRAFSET	UNIDADE	3	22,54	67,62
74	LIVRO PROTOCOLO, com 100 folhas	GRAFSET	UNIDADE	3	13,92	41,76
75	LIVRO DE OCORRENCIA, com 200 folhas	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	2	22,60	45,20
76	PERFURADOR DE PAPEL – pequeno 02 furos, estrutura metal com capacidade de até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m², medindo aprox. 11,5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	CIS	UNIDADE	3	22,53	67,59
77	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmica e anti umidade	CHAMEX	RESMA	100	23,95	2.395,00
78	PAPEL PESO 40 – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas	JANDAIA	RESMA	1	24,95	24,95

79	PAPEL PESO 60 – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas	JANDAIA	RESMA	1	30,00	30,00
80	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPOS - medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	DELLO	UNIDADE	70	9,90	693,00
81	PENDRIVE, com capacidade de armazenamento de 16 GB	SANDISK	UNIDADE	3	60,01	180,03
82	PISTOLA DE COLA, Pistola de cola quente	FOXFLUX	UNIDADE	3	23,87	71,61
83	PASTA CLASSIFICADOR, R0211 CO211 C AZ	DELLO	UNIDADE	100	4,85	485,00
84	PRENDEDOR DE PAPEL, 1-5/8	CIS	CAIXAS	1	3,90	3,90
85	PRENDEDOR DE PAPEL, 9/16	CIS	CAIXAS	1	4,35	4,35
86	PRENDEDOR DE PAPEL, 2	CIS	CAIXAS	1	3,05	3,05
87	PRENDEDOR DE PAPEL, 15	CIS	CAIXAS	1	4,95	4,95
88	PRENDEDOR DE PAPEL, 19	CIS	CAIXAS	1	5,92	5,92
<b>TOTAL</b>						<b>10.554,53</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Portalegre/RN, firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Portalegre, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- F A NUNES GONDIM EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua desembargador Hemétero Fernandes, 65 – Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88.

Valor: R\$ 10.554,53(dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO PRESIDENTE DA CÂMARA	F A NUNES GONDIM EIRELI CNPJ nº. 12.995.411/0001-43
--	--

Publicado por:  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
Código Identificador: 3C5FD898

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**
**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**Folha de Pagamento**

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS  
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -  
Mês/Ano: 10/2017  
Emissão: 20/10/2017  
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.97.1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000006	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		908 Emprestimo	1		360,44
				2.500,00	585,44
		FGTS:	Líquido a receber:		1.914,56
		Data: 20/10/17 Assinatura: Ademir José de Medeiros			
		Admissão Dep. Filhos Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
		01/01/2017 2 0 200	2.500,00	2.500,00	2.500,00

000003 JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		13,61
		908 Emprestimo	1		645,99
				2.500,00	894,60
		FGTS:	Líquido a receber:		1.615,40
		Data: 20/10/17 Assinatura: João Alberto de Moraes Filho			
		Admissão Dep. Filhos Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
		01/01/2017 1 0 200	2.500,00	2.500,00	2.500,00

000001 JOSE RIBAMAR LEITE NOBREGA

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		096 Gratificacao		1.250,00	
		310 INSS	11%		412,50
		311 IRRF	15%		88,95
				3.750,00	501,45
		FGTS:	Líquido a receber:		3.248,55
		Data: 20/10/17 Assinatura: Jose Ribamar Leite Nobrega			
		Admissão Dep. Filhos Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
		01/01/2017 2 1 200	2.500,00	3.750,00	3.750,00

000009 KATIA SIMONE MACEDO DE MEDEIROS

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		13,61
		908 Emprestimo	1		465,11
				2.500,00	703,72
		FGTS:	Líquido a receber:		1.796,28
		Data: 20/10/17 Assinatura: Katia Simone Mac Medeiros			
		Admissão Dep. Filhos Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
		01/01/2017 1 0 200	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Continua...

**Folha de Pagamento**

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS  
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -  
Mês/Ano: 10/2017  
Emissão: 20/10/2017  
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.97.1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000008	MARIANA MEDEIROS ARAUJO				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		27,83
				2.500,00	252,83
		FGTS:	Líquido a receber:		2.247,17
		Data: 20/10/17 Assinatura: Mariana Medeiros Araujo			
		Admissão Dep. Filhos Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
		01/01/2017 0 0 200	2.500,00	2.500,00	2.500,00

000002 NILMARA DE ASSIS LIMA

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		27,83
				2.500,00	252,83
		FGTS:	Líquido a receber:		2.247,17
		Data: 20/10/17 Assinatura: Nilmara de Assis Lima			
		Admissão Dep. Filhos Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
		01/01/2017 0 0 200	2.500,00	2.500,00	2.500,00

000007 SANDRA MEDEIROS DA SILVA

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
				2.500,00	225,00
		FGTS:	Líquido a receber:		2.275,00
		Data: 20/10/17 Assinatura: Sandra Medeiros da Silva			
		Admissão Dep. Filhos Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
		01/01/2017 4 0 200	2.500,00	2.500,00	2.500,00

000010 VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
				2.500,00	225,00
		FGTS:	Líquido a receber:		2.275,00
		Data: 20/10/17 Assinatura: Valdimir Araujo de Medeiros			
		Admissão Dep. Filhos Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
		01/01/2017 3 0 200	2.500,00	2.500,00	2.500,00

000004 VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		13,61
				2.500,00	238,61
		FGTS:	Líquido a receber:		2.261,39
		Data: 20/10/17 Assinatura: Victor Hugo M P de Nascimento			
		Admissão Dep. Filhos Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
		01/01/2017 1 0 200	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Total Geral (9 empregados)

Fim

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**Folha de Pagamento**

Pág.: 3 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS  
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -  
 Mês/Ano: 10/2017  
 Emissão: 20/10/2017  
 Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.97,1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
Total Geral (9 empregados)					
		011 Salário-Base		22.500,00	
		096 Gratificacao		1.250,00	
		310 INSS			2.212,50
		311 IRRF			185,44
		908 Emprestimo			1.471,54
				23.750,00	3.869,48
		FGTS: 0,00	Líquido a receber:		19.880,52
		BC-INSS: 23.750,00	BC-FGTS: 23.750,00		

Fim

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÊIRA

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS  
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUÊIRA - CNPJ: 70.032.321/ -  
Mês/Ano: 10/2017  
Emissão: 20/10/2017  
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.97.1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000016	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS				
	Cargo: AUX SECRETARIA				
		010 Salário-Família	1 cota(s)	31,07	
		011 Salário-Base	30 dia(s)	937,00	
		310 INSS	8%		74,96
				968,07	74,96
		FGTS: Líquido a receber:			893,11

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/06/2017	1	1	200	937,00	937,00	937,00

000018 BRUNO LOPES DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.405,50	
		177 Quinquênio		140,55	
		310 INSS	8%		123,68
				1.546,05	123,68
		FGTS: Líquido a receber:			1.422,37

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	220	1.405,50	1.546,05	1.546,05

Licença não remunerada (12/08/2017 a 31/12/2017)

000005 ERINALDO LUCENA DE AZEVEDO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

				0,00	0,00
--	--	--	--	------	------

000015 Etza Pereira dos Santos Medeiros

Cargo: AUX. SERVIÇOS GERAIS

		011 Salário-Base	30 dia(s)	937,00	
		177 Quinquênio		140,55	
		310 INSS	8%		86,20
		908 Emprestimo			228,38
				1.077,55	314,58
		FGTS: Líquido a receber:			762,97

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	937,00	1.077,55	1.077,55

000011 IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.405,50	
		177 Quinquênio		210,82	
		310 INSS	8%		129,31
				1.616,32	129,31
		FGTS: Líquido a receber:			1.487,01

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	1.405,50	1.616,32	1.616,32

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS  
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUÊIRA - CNPJ: 70.032.321/ -  
Mês/Ano: 10/2017  
Emissão: 20/10/2017  
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.97.1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000017	MARIA LEDA DE MEDEIROS E MEDEIROS				
	Cargo: TESOUREIRA				
		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.405,50	
		166 GRATIFICACAO		300,00	
		310 INSS	9%		153,50
				1.705,50	153,50
		FGTS: Líquido a receber:			1.552,00

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
15/05/2017	1	1	200	1.405,50	1.705,50	1.705,50

000013 MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS

Cargo: AUX. SERVIÇOS GERAIS

		011 Salário-Base	30 dia(s)	937,00	
		177 Quinquênio		140,55	
		310 INSS	8%		86,20
				1.077,55	86,20
		FGTS: Líquido a receber:			991,35

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	937,00	1.077,55	1.077,55

000014 MARIA LUCIA DE MORAIS

Cargo: AUX. SERVIÇOS GERAIS

		011 Salário-Base	30 dia(s)	937,00	
		177 Quinquênio		187,40	
		310 INSS	8%		89,95
		908 Emprestimo			279,24
				1.124,40	369,19
		FGTS: Líquido a receber:			755,21

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	937,00	1.124,40	1.124,40

Total Geral (8 empregados)

		010 Salário-Família		31,07	
		011 Salário-Base		7.964,50	
		166 GRATIFICACAO		300,00	
		177 Quinquênio		819,87	
		310 INSS			743,80
		908 Emprestimo			507,62
				9.115,44	1.251,42
		FGTS: 0,00		Líquido a receber:	7.864,02

BC-INSS: 9.084,37 BC-FGTS: 9.084,37

Fim